



# Prefeitura Municipal de Morretes

## PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2017 CONVITE Nº 04/2017

### PREÂMBULO

**1.1 - O Município de Morretes**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto n.º 32/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Cultura, com a devida autorização do Sr. Prefeito Municipal, de conformidade com o dispositivo na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de abertura de licitação no dia **25 de Abril de 2017 às 16h:00min (dezesseis)**, na Sala de reuniões desta Prefeitura, sito a Praça Rocha Pombo, 10 - Centro, na modalidade **Convite, sob nº 04/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**1.2** – O recebimento do Envelope 01, contendo a documentação de Habilitação, e do Envelope 02, contendo a Proposta de preços dos interessados, dar-se-á até às **15h:45min (quinze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 25 de abril de 2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Administração.

**1.3** – Não havendo a concordância expressa no item 1.2 deste convite, pela manifestação de qualquer participante em recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação na fase de habilitação, interromper-se-á o certame, para abertura do prazo de recurso estabelecido no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

### 2 – DO OBJETO

**2.1** – A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa de Segurança Brigada de Incêndio para a XXXIV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes que ocorrerá nos dias 28 de Abril à 07 de Maio de 2017.

**2.2** - Com características e especificações constantes no **ANEXO I** deste Convite.

### 3 – DO CONVITE

**3.1** – Integram o Convite, os seguintes documentos.

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Carta de Credenciamento
- Anexo III - Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente
- Anexo IV - Declaração de Responsabilidade
- Anexo V - Declaração de que não Emprega Menores
- Anexo VI - Termo de Renúncia
- Anexo VII - Declaração Microempresa
- Anexo VIII - Formulário Proposta
- Anexo IX - Minuta de Contrato

**3.2** – O presente Convite estará à disposição dos interessados, para realização de download no site **[www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br)**. Todas as empresas que baixarem o edital devem encaminhar e-mail confirmando a retirada.

**3.3** – Os pedidos de informações e demais esclarecimentos necessários sobre a Licitação deverão ser apresentados somente no e-mail **[licitacoes@morretes.pr.gov.br](mailto:licitacoes@morretes.pr.gov.br)**.

**3.4** - Fica facultado a empresa participante do Convite nº 04/2017, que não quiser enviar representante para a sessão de abertura do certame, apresentar termo de renúncia do direito de recurso da fase de habilitação, para fins de maior celeridade do procedimento licitatório, conforme modelo no ANEXO -VI



# Prefeitura Municipal de Morretes

## 4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Somente poderão participar da licitação as Microempresas ou de pequeno porte regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam relacionados ao objeto do presente certame e que satisfaçam integralmente as condições deste Convite.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 – Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

## 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “01” e “02” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1 – Os Envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data e local indicados no preâmbulo deste Convite, devidamente fechados e protocolados, constando da face de cada qual o seguinte:

a) CONVITE Nº 04/2017  
ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº 04/2017  
ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_

5.2 – A comissão Permanente de Licitação, não acolherá documentação e propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificado neste Convite, sendo que será considerada válida a hora constante do registro protocolado nos envelopes.

5.3 – Caso o licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no anexo II, a qual deverá ser entregue à comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes 01.

## 6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

### 6.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;



# Prefeitura Municipal de Morretes

- d) Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fato Superveniente, assinada pelo representante legal da licitante, de acordo com o modelo constante do Anexo III;
- e) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo Representante legal do proponente conforme modelo constante do Anexo IV;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme modelo Anexo V;
- g) As micro e pequenas empresas que desejarem o benefício relativo a Lei Complementar 123/2006 devem apresentar Declaração solicitando tal atendimento diferenciado, conforme modelo Anexo VII;
- h) Declaração formal assinada pelo representante da empresa de que visitou o local e tomou pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços, ficando por sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais.

## 6.2 - Regularidade Fiscal e capacidade técnica:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade junto a Receita Federal do Brasil, demonstrando situação regular através da Certidão Negativa de Tributos Federais;
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS), através de Certidão Negativa de Débitos , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- d) Certidão negativa de Regularidade Trabalhista, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais;
- f) Atestado de capacidade técnica de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto da licitação.
- g) Documentos específicos:

## **SUB ITEM - SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA**

Comprovação de Registro da empresa de segurança na Polícia Federal

**6.3** – Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

**6.4** – Os documentos relacionados nos itens 6.1 e 6.2 deverão estar rubricados pelo licitante ou seu representante e preferencialmente, numerados em ordem sequencial conforme



# Prefeitura Municipal de Morretes

solicitado, neste Convite, com o objetivo de facilitar apreciação e agilizar o procedimento de licitação.

**6.5** – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93. As microempresas ou de pequeno porte terão o tratamento diferenciado de acordo com o Decreto Federal 8538/2015.

**6.6** – A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente o Convite e obteve do Contratante todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.

## 7 – PROPOSTA DE PREÇO

**7.1** – A proposta de Preço – Envelope 02, devidamente assinada pelo seu representante legal, em todas as vias, ensejando a desclassificação da proponente a ausência das assinaturas, deverá ser redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, conter a Razão Social, inscrição Estadual, bem como, endereço completo e o número do CNPJ. Deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste instrumento convocatório seus anexos e os fatores a seguir:

a) Preço global para a quantidade da proposta;

b) Estar incluído no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado;

c) Validade da proposta;

d) O valor total da proposta, deverá constar em algarismo e por extenso;

e) Quando houver divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, considera-se o segundo;

f) A proposta deverá ser datada e assinada;

**7.2** – Não será aceita pela Comissão Permanente de Licitação carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão por parte da empresa.

**7.3** – O preço do objeto da presente licitação deverá respeitar o preço máximo fixado no ANEXO I deste Convite.

**7.4** – Os preços válidos na data da abertura da licitação deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

## 8 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA



# Prefeitura Municipal de Morretes

**8.1** – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Envelope B. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## 9 – PROCEDIMENTO

**9.1** – No dia, local, e horário no preâmbulo deste Convite, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação e procederá ao recebimento dos envelopes fechados, a abertura dos Envelopes 01, contendo a documentação referente à habilitação dos proponentes e a devida verificação.

**9.2** – Serão consideradas inabilitadas os participantes que não se apresentarem os documentos exigidos nos itens 6.1 e 6.2 deste Convite, em envelopes fechados e rubricados e cujos documentos ou declarações contiverem qualquer vício de ordem formal ou deixarem de atender alguma exigência constante do presente convite, bem como apresentarem documentos ou propostas em envelopes trocados;

**9.3** – Após submeter aos presentes o conteúdo dos Envelopes 01, a Comissão Permanente de Licitação deliberará sobre a possibilidade de, após breve interrupção, divulgar os resultados da fase de habilitação ou da conveniência de se marcar nova data para a divulgação. Neste caso, poderá ser fixada nova data para a divulgação pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

**9.4** – Ultrapassada a fase de habilitação preliminar, e abertas às propostas, não cabe mais desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, nos termos do § 5º, do art 43, da Lei nº 8.666/93.

**9.5** – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

**9.6** – Ocorrendo manifestação de qualquer participante em recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação na fase de habilitação, interromper-se-á o certame, para concessão do prazo de recurso, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93;

**9.7** – Os Envelopes 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos participantes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

**9.8** – Será verificada a conformidade de cada proposta de preço com os requisitos exigidos neste convite e seus Anexos, respeitado o preço máximo fixado no item 11 e o preço máximo por item ANEXO I, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

**9.9** – Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste convite;

## 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**10.1** – As propostas dos licitantes considerados habilitados serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor aquele que apresentar o



# Prefeitura Municipal de Morretes

**MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitado os preços máximos fixados no item 11 e no ANEXO I do presente instrumento;

**10.2** – Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por meio de sorteio, como regra;

**10.3** – Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 11 ou do item do Anexo I deste Convite;
- b) Não atender exigências editalícias;
- c) Cotar valor inexequível;

**10.4** – Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes;

**10.5** – Não serão aceitas propostas alternativas;

**10.6** – O julgamento e a classificação das propostas são atos da Comissão Permanente de Licitação que, em consequência, reserva-se no direito de desclassificar propostas em desacordo com o presente Convite, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o procedimento.

## 11 – PREÇO MÁXIMO

**11.1** – O preço máximo para fins de julgamento será de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

## 12 – ENTREGA

**12.1** - O prazo para entrega dos serviços será conforme o Termo de Referência.

## 13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**13.2** – Em todas as Notas Fiscais deverão ser anexadas as Certidões Negativas de Débitos junto a RFB e ao FGTS.

**13.3** – Os pagamentos decorrentes da prestação de serviços objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

**11.003.13.392.0230.2063.339039 – FONTE: 1000**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**10.001.20.606.0300.2071.339039 – FONTE: 1000**

**13.4** – O pagamento será efetuado em conta corrente da contratada, devendo a empresa apresentar a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e o número do convite devidamente certificada pela Secretaria responsável, do cumprimento de todas as exigências deste convite.

**13.5** – O licitante vencedor deverá citar no corpo da Nota Fiscal o número do Convite.

## 14 – RECURSOS



# Prefeitura Municipal de Morretes

**14.1** – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, cabem recursos, por escrito, por parte dos participantes do certame, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**14.2** – O recurso a que se refere este item deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, do qual será feita comunicação aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, igualmente no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**14.3** – Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos, com efeito, devolutivo; porém a autoridade competente, por razões de interesse público, poderá atribuir-lhes a eficácia suspensiva.

**14.4** – Não serão aceitos recursos e impugnações via fax. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados na Divisão de Tributação / protocolo, em tempo hábil, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

## **15 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** – Esclarecimentos referentes à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Divisão de Tributação / Protocolo, na Praça Rocha Pombo, 10 - Centro, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02;

**15.2** – A Prefeitura Municipal de Morretes, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, dará conhecimento de sua resposta, por escrito, sobre os esclarecimentos adicionais que venham a ser solicitados, antes da data da referida no preâmbulo.

**15.3** – Na hipótese de divergência entre este convite e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste convite e dos documentos que o integram.

**15.4** – A Prefeitura Municipal de Morretes reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público;

**15.5** – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

**15.6** – À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com referência aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

Morretes, em 12 de Abril de 2017.

**Luana Monique Veiga Deres**  
Presidente da CPL



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### SEGURANÇA BRIGADISTA Valor Máximo do Lote: R\$ 14.400,00

Item	Descrição	Unidade	Quant. Total brig/dia	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SEGURANÇA BRIGADA DE INCÊNDIO composta por 08 profissionais, sendo 6 masculinos e 2 femininos para atuar durante os dias de semana do evento (6 dias) ; e 12 profissionais, sendo 08 masculinos e 04 femininos para atuar aos finais de semana (4 dias). Deverá fornecer extintores de incêndio, sinalização de emergência e evasão compatível para o evento. A EMPRESA DEVE TER REGISTRO NA POLICIA FEDERAL, OU APRESENTAR CONTRATO DE PRÉ ACORDO PARA O EVENTO COM EMPRESA REGISTRADA.	Unidad	96	150,0000	14.400,000





# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO - II

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morretes.

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº - \_\_\_\_\_, a participar do procedimento de licitação, sob a modalidade **Convite nº. 04/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Morretes.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

OBS.: A autorização deverá ser feita em papel timbrado da Empresa



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO - III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morretes

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Licitação, sob a modalidade de **Convite sob. nº 04/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Morretes, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob. as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente).



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO - IV

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Convite nº 04/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Morretes, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas, de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas até a data de entrega do mesmo;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto da Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Edital, seus anexos, realizado pela Prefeitura Municipal de Morretes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente).



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -  
-----, nº -----, bairro, -----, CEP-----  
Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em  
cumprimento ao solicitado no Edital de Convite Nº 04/2017, DECLARA, que não possui em  
seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho,  
salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII  
do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação  
determinada pela Lei nº 9854/1999, e do inciso V do art. 13, do Decreto nº 3555/2000.

Local,     /     /

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:  
CPF:

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



# Prefeitura Municipal de Morretes

ANEXO – VI

## TERMO DE RENÚNCIA

A Empresa XXXXXXXXXXXXX, participante da **CONVITE Nº 04/2017**, que tem por objeto Contratação de empresa de Segurança Brigada de Incêndio para a XXXIV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes que ocorrerá nos dias 28 de Abril à 07 de Maio de 2017, por meio do seu representante, **DECLARA** na forma e sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer da fase de habilitação efetuado pela Comissão de Licitação, renunciando assim ao direito de Recurso e ao prazo respectivo.

Local, XX de XXXXX de 2017.

---

Representante



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO – VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á

**Comissão Permanente de Licitação do Município de  
MORRETES - PR**

**REF: CONVITE Nº 04/2017.**

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu **sócio**, \_\_\_\_\_, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos do Contrato Social. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, estando enquadrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

**Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.**

**Local/Data**

Assinatura do Representante legal da proponente



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO VIII

### MODELO DE PROPOSTA

Local e data.

AO

**MUNICÍPIO DE MORRETES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: CONVITE Nº 04/2017.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à da licitação em epígrafe.

Item	Descrição	Unidade	Quant. Total brig/dia	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SEGURANÇA BRIGADA DE INCÊNDIO composta por 08 profissionais, sendo 6 masculinos e 2 femininos para atuar durante os dias de semana do evento (6 dias) ; e 12 profissionais, sendo 08 masculinos e 04 femininos para atuar aos finais de semana (4 dias). Deverá fornecer extintores de incêndio, sinalização de emergência e evasão compatível para o evento. A EMPRESA DEVE TER REGISTRO NA POLICIA FEDERAL, OU APRESENTAR CONTRATO DE PRÉ ACORDO PARA O EVENTO COM EMPRESA REGISTRADA.	Unidad	96		

O preço global proposto para execução dos serviços objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

**PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL:**

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO IX

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2017**  
**CONVITE Nº 04/2017**  
**MINUTA CONTRATO Nº XX/2017 ID Nº XX/2017**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA xxxxxxxx, REFERENTE AO CONVITE N.º 04/2017, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Morretes, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber: de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público, com sede em MORRETES, Estado do Paraná, situada na xxxxxxxx, Centro, MORRETES - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.022.490.0001/99, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **OSMAIR COSTA COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato simplesmente denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º: \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio-administrador \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Paraná, nos termos do Edital do CONVITE n.º **XX/2017**, que visa o fornecimento dos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, conforme segue:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

O Objeto desta licitação é a Contratação de empresa de Segurança Brigada de Incêndio para a XXXIV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes que ocorrerá nos dias 28 de Abril à 07 de Maio de 2017.

### **CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor**

O valor previsto para a execução do presente contrato é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**, cujos valores se verificam da proposta apresentada pela contratada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**  
**11.003.13.392.0230.2063.339039 – FONTE: 1000**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**10.001.20.606.0300.2071.339039 – FONTE: 1000**

As despesas que seguir(em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá(ao) à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

### **CLAUSULA TERCEIRA – Do Pagamento**

Para a efetivação dos pagamentos, caberá à **CONTRATADA** emitir nota fiscal referente aos produtos e devidamente aceito pelo contratante.

3.1) O Pagamento deverá ser feito pela **CONTRATANTE** em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

3.2) As despesas referentes ao objeto do presente contrato são próprias do Município de MORRETES.





# Prefeitura Municipal de Morretes

3.3) Na eventualidade a aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação de penalidade.

O pagamento será efetuado diretamente a representante legal da contratada.

Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei 8666/93.

## **CLAUSULA QUARTA – Dos Prazos**

Este contrato terá duração de 90 (noventa) dias, improrrogáveis, e seus efeitos financeiros e econômicos estão adstritos ao período de realização da Festa Feira e que terão como pagamento a contrapartida dos serviços prestados no período.

## **CLAUSULA QUINTA – Das Obrigações da Contratada**

5.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

5.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

5.2.1 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços.

5.2.2 Prestar garantia para os serviços executados, nos termos regulamentados por normas legais.

5.2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados.

5.2.4 Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos.

5.2.5 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

5.2.6 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

5.2.7 Observar, rigorosamente, as especificações e técnicas pertinentes a cada serviço a ser executado, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital.

5.2.8 Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

5.2.9 Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.

5.2.10 Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

5.2.11 Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.



# Prefeitura Municipal de Morretes

5.2.12 Prestar à Administração, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.

5.2.13 Comunicar expressamente a Administração quando do término dos serviços, cuja comunicação deverá ser protocolada perante o Protocolo Geral do Município e dirigida ao Fiscal do Contrato.

5.2.14 Disponibilizar profissional(is) técnico(s) devidamente credenciado(s) que será(ão) responsável(is) pelo cumprimento dos serviços do objeto desta licitação e serão o(s) elemento(s) de contato com a Prefeitura Municipal de Morretes.

5.2.15 Cumprir demais obrigações constantes do Anexo I do edital.

## **CLAUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante**

Proporcionar condições para a boa execução do contrato, fornecendo à **CONTRATADA** os elementos necessários à execução dos mesmos.

**Parágrafo Primeiro:** Remeter advertências à **CONTRATADA**, por escrito, quando as entregas não estiverem satisfatórias.

**Parágrafo Segundo:** Fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**, fazendo cumprir todas as cláusulas do presente contrato.

## **CLAUSULA SETIMA – Da execução, alteração, inexecução ou rescisão do Contrato.**

O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, por este contrato e pelos preceitos de direito público.

## **CLAUSULA OITAVA – Das Penalidades**

O atraso injustificado na execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato, para cada dia de atraso, limitando a 5% (cinco) do valor global do contrato.

**Parágrafo Primeiro:** A multa que trata este item não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a aplicação de outras sanções.

**Parágrafo Segundo:** Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a. Advertência;
- b. Multa meramente moratória como previsto acima;
- c. Impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos da punição;

As sanções estabelecidas na cláusula nona são de competência exclusiva do Município de MORRETES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 30 (trinta) dias da abertura de vista.

A rescisão do contrato poderá ter lugar, de pleno direito sê:

- a. O total das multas no período contratual, exceder a 20(vinte) por cento do valor global do contrato, ou se
- b. Durante a vigência do contrato a contratada deixar de executar os serviços nos prazos avençados, ou ainda, sê
- c. O contratado receber mais de 05 (cinco) advertências na vigência do contrato

**Parágrafo Terceiro:** As multas serão descontadas dos pagamentos devidos decorrentes do respectivo contrato, em caso contrário, recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da



# Prefeitura Municipal de Morretes

decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda quando for o caso, cobradas judicialmente.

## **CLAUSULA NONA– Dos Casos Omissos**

Os casos omissos , assim como as dúvidas , serão resolvidos com base na Lei nº 8666/93 cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumentos, ainda que nelas não se faça aqui menção expressa.

## **CLAUSULA DÉCIMA – Das Comunicações**

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com acompanhamento e controle do presente instrumento serão sempre feitas por escrito.

## **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Morretes como único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **CONVITE nº 04/2017**, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Morretes, XX de XXXXXX de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG